

FISCO SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Campanha Promocional para inscrição
de Dependentes.

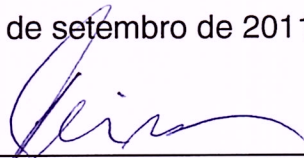
O Conselho de Administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FISCO SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 do seu Regimento e mediante estudo elaborado pela Diretoria Executiva,

RESOLVE:

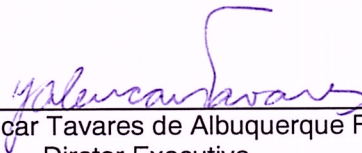
Art. 1º Fica facultado aos beneficiários titulares do Fisco Saúde inscreverem como dependentes as pessoas mencionadas no § 3º, com até 30 anos de idade na data da inscrição, com dispensa dos prazos de carência previstos no Anexo IV do Regimento do Fisco Saúde, exceto a referente a partos, observada a cobertura parcial temporária para doenças e lesões preexistentes, de que trata o artigo 43 do Regimento e seus parágrafos.

Art. 2º A presente campanha promocional é válida a partir do dia 1º de outubro de 2011 até 31 de março de 2012.

Recife, 22 de setembro de 2011.



Antônio da Silva Ferreira
Presidente do Conselho de Administração



José Alencar Tavares de Albuquerque Filho
Diretor Executivo

Resolução 006